GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º/2025

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048163/2022

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5° Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2408648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do <u>Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da <u>Portaria n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024</u>, RESOLVE:</u>

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, e ainda na esteira do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 7/2020 - PGDF/PGCONS, que disciplina a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, que assegura, entre outras, a manutenção das condições da proposta inicial durante todo o período da execução contratual.

APOSTILAR, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, o Contrato nº 048163/2022 (104149775), estabelecido com a empresa PIMENTA ROSA SB EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais localizadas nas regiões administrativas do DF, conforme os seguintes ditames:

a) Conceder reajuste ao valor do Contrato, a partir de dezembro de 2024, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de <u>dezembro/2023 a novembro/2024</u>, no percentual de **4,87301**%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666/93, item 5.3. da Cláusula Quinta do contrato originário, passando a viger com o seguintes valores discriminados abaixo:

GRUPO/LOTE 2 - CANDANGOLÂNDIA, RECANTO DAS EMAS, NÚCLEO BANDEIRANTE, GAMA, RIACHO FUNDO I E II E SANTA MARIA								
TIPO	QUANTITATIVO MENSAL	QUANTITATIVO ANUAL	VALOR UNITÁRIO		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
Tipo I (Desjejum)	390	4.680	R\$	5,82	R\$	2.269,80	R\$	27.237,60
Tipo II (Colação)	390	4.680	R\$	4,72	R\$	1.840,80	R\$	22.089,60
Tipo III (Lanche)	24.340	292.080	R\$	5,21	R\$	126.811,40	R\$ 1.521.736,80	
Tipo IV (Ceia)	390	4.680	R\$	5,26	R\$	2.051,40	R\$	24.616,80
Almoço	390	4.680	R\$	9,33	R\$	3.638,70	R\$	43.664,40
Jantar	390	4.680	R\$	9,43	R\$	3.677,70	R\$	44.132,40
Lactário	100	1.200	R\$	35,23	R\$	3.523,00	R\$	42.276,00
TOTAL	26.390	316.680		-		-	R\$ 1	.725.753,60

a.1) O valor total do Contrato passará de **R\$ 1.646.198,40** (um milhão, quinhentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para **R\$ 1.725.753,60** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 122/2025 (164216614) e respectiva Autorização de Despesa e Empenho (164469856):

I – Unidade Orçamentária: 17101 - Secretaria de Desenvolvimento Social

II - Programa de Trabalho: 08.306.6228.4174.0002 - Fornecimento Continuado de Alimentos

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 1000

V – Nota de Empenho: 2025NE00078 e 2025NE00288

- c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **08/12/2024.**
- d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA** - **Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 17/03/2025, às 09:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 165031017 código CRC= DA55C8BF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -

3773-7152

00431-00026592/2022-98 Doc. SEI/GDF 165031017